

PROCESSO LICITÁRIO N. 15/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 25/FUNOESC/2025

ATA Nº 01

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, no Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala n. 02, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria n. 25/FUNOESC/2025, conforme abaixo indicado, a fim de iniciar os trabalhos relativos ao Processo Licitatório N.15/2025, Edital n. 25/FUNOESC/2025. Presente, também o Senhor Elton Zarpelon inscrito no cpf 009.453.289-31 representante legal da Empresa FM Soluções em Impressões Eireli, o Sr. Alzimir Machado, inscrito no cpf 531.112.909-30. representando a empresa FM Suprimentos Cooperativos. O Serviço de Apoio ao Estudante – SAE entregou à Comissão de Licitação o(s) envelope(s) protocolado(s) pelas empresas acima mencionadas. Os envelopes foram protocolados tempestivamente. Sendo assim, a Comissão de Licitação passou para abertura do Envelope n.1, nos seguintes termos:

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01	FM Soluções Em Impressões Eireli	FM Suprimentos Corporativos
a) A razão social da Proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;	ok	ok
b) Número do Edital e desta concorrência, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;	ok	ok
c) Descrição do objeto desta licitação, o valor da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;	ok	ok
d) A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais;	ok	ok
e) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias;	ok	ok
f) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.	a) R\$ 148.049,78 b) R\$ 126,00 Total R\$ 148.175,78	a) R\$ 148.049,78 b) R\$ 126,00 Total R\$ 148.175,78

Considerando que ambas as empresas apresentaram a mesmas propostas de preço, atendendo as disposições editalícias, constatou-se o empate. Sendo assim, verifica-se que no edital não constam critérios de desempate, razão pela qual utiliza-se as disposições do item 13.1. Por sua vez, o regulamento de contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações da Funoesc também é omissa a respeito. Porém dispõe a aplicação subsidiária da legislação pertinente, neste caso a Lei, 14.133.21 a qual estabelece no art. 60 inciso I como critério de desempate: "I - ...apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação." Sendo assim, foi indagado aos presentes representantes legais das empresas sobre o critério ora estabelecido de desempate, os quais manifestaram total concordância. Sendo assim as empresas apresentaram novos preços, tendo a empresa FM Suprimentos concordado em iniciar com a sua nova proposta conforme tabela abaixo:

Soma Total Edital	FM Soluções Corporativa	FM Soluções em Impressões
R\$ 148.175,78	R\$ 148.081,91	R\$ 147.988,04

Considerando os valores apresentados, fica a empresa FM Soluções em Impressões classificada em 1º Lugar para segunda fase do processo licitatório nos termos do edital, devendo no prazo de 24 (vinte quatro) horas apresentar a tabela atualizada a comissão de licitação. Indagadas as partes aqui presentes das empresas representantes, o representante da FM Suprimentos Corporativos manifestou interesse em recorrer. Sendo assim, esta comissão de licitação aguarda o prazo de 3 dias uteis, cotados a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, para dar continuidade do processo. Nada mais. Eu, Elisete de Lima, digitei a presente ata.

Elisete de Lima

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]